



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
01/08/2025
Jornal AMP
Página 128
Edição 3332
Kornie
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6575/2025
DATA 30/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103.000,00
Total.....		R\$ 103.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52 (108) (504)	Equipamentos e material permanente	40.000,00
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (120) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
3.3.90.40 (124) (504)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.000,00
3.3.90.93 (126) (504)	Indenizações e restituições	2.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.36 (141) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.000,00
-----------------------	--	----------

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (168) (504)	Aquisição de imóveis	7.000,00

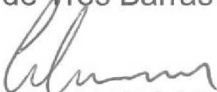
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação	
4.4.90.51 (407) (504)	Obras e instalações	20.000,00
123610010.1.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52 (411) (504)	Equipamentos e material permanente	20.000,00

Total.....R\$ 103.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal